



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014  
Nº. 450/2019, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

#### LEI Nº 1.236 DE 23 DE MAIO DE 2019

*Oriundo do Poder Legislativo*

**DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO AO SR. SILVANO ALBERTO DE VASCONCELOS, E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Cuiteense a Ilustríssimo Sr. **SILVANO ALBERTO DE VASCONCELOS**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2019.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

#### LEI Nº 1.237 DE 23 DE MAIO DE 2019

*Oriundo do Poder Legislativo*

**Dispõe sobre denominação de Logradouro público e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**. Fica denominada de Avenida “**ZÉ DE LAURA**” – **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, a Avenida com início na BR-104, ao lado da Escola

Técnica “Jornalista Itamar Cândido”, passando pelo Conjunto “Ex-Prefeito Humberto Rio Branco Henriques Silva” no Bairro Elza Furtado em nossa cidade.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2019.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 357/GAPRE, DE 23 DE MAIO DE 2019

**Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, como Gestora do Contrato nº 00153/2019, celebrado com **CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA**.

**Art. 2º**-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2019.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

### ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Sala do Presidente

#### PORTARIA Nº 029/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 010/2019, datado de 22 de abril de 2019, onde apresenta Atestado Médico,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Conceder à Servidora Municipal a Sr.<sup>a</sup> **GEUSA CRISTIANE BURITI DE MELO** matrícula E08002, portador(a) do RG nº 2.486.578 SSP/PB e CPF nº 054.771.974-47, ocupante do cargo de Copeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA À GESTANTE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia **10 de abril de 2019 ao dia 08 de agosto de 2019**, com base no Art. 40, § 2º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2019.

Gabinete da Presidência, em 22 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO  
Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 030/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 632/2018, de 19 de novembro de 2018, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 09 de maio de 2019, foi deferido o afastamento por 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **MARIA DE FÁTIMA SANTOS**, matrícula E02178, portador(a) do RG nº 1.317.362 SSP/PB e CPF nº 646.227.204-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **04 de maio de 2019 ao dia 02 de junho de 2019**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos à 04 de maio de 2019.

Gabinete da Presidência, em 22 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO  
Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 031/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

"Dispõe sobre a concessão Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 115/2019, de 11 de fevereiro de 2019, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 22 de maio de 2019, foi deferido o afastamento por 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **AMARILES DE FARIAS COSTA FERREIRA**, matrícula E19064, portador(a) do RG nº 183.614 SSP/PB e CPF nº 019.101.954-21, ocupante do cargo de Professora PA I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **27 de maio de 2019 à 26 de junho de 2019**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a).

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 27 de maio de 2019.

Gabinete da Presidência, em 22 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO  
Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 032/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 437/2019, de 09 de maio de 2019, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 22 de maio de 2019, foi deferido o afastamento por 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **TOMAZIA MACEDO SOARES**, portador(a) do RG nº 955.221 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 601.416.544-49, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **09 de maio ao dia 07 de junho de 2019**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de maio de 2019.

Gabinete da Presidência, em 22 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO  
Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 033/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.139/2019, de 21 de maio de 2019, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 22 de maio de 2019, foi deferido o afastamento por 90 (noventa) dias,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 1.242.588 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 603.648.584-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por um período de 90 (noventa) dias, a contar do dia **20 de maio ao dia 18 de agosto de 2019**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de maio de 2019.

Gabinete da Presidência, em 22 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)